



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.208, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre os feriados do Município de Urucânia/MG e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único do art. 10, da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de informar à população, aos estabelecimentos empresariais e às instituições públicas e privadas os feriados municipais previstos em lei ou reconhecidos como de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados municipais de Urucânia/MG para o exercício de 2025, nos termos da legislação vigente:

- I – 22 de julho de 2025 – Data Festiva - Dia do Aniversário da Cidade de Urucânia;
- II – 11 de outubro de 2025 - Dia da Padroeira - Nossa Senhora do Bom Sucesso;
- III – 27 de novembro de 2025 – Dia de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Além dos feriados municipais mencionados no artigo anterior, serão observados os feriados nacionais e estaduais estabelecidos pela legislação federal e estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 08 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal